



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 21 de agosto de 2017, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e**
2 **dezessete**, às oito horas e dezoito minutos, no auditório Prof. Dr. Emil
3 Burihan, andar térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências
4 da Saúde de Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a
5 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO –**
6 **CONSU**, convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros**
7 **Presentes:** a Reitora, Profa. Rozangela Maria de Almeida Fernandes
8 Wyszomirka; a Pró-Reitora de Ensino e Graduação, Profa. Valquíria de Lima
9 Soares; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação, Profa. Maria do Carmo
10 Borges Teixeira; a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Profa. Betanea
11 Santos Canuto; a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Profa. Alynne Acioli
12 Santos; a Pró-Reitora Estudantil, Profa. Rosimeire Rodrigues Cavalcanti; o
13 Supervisor do Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis Lima de
14 Aguiar Peixoto; a Gerente do Centro de Ciências Integradoras, Profa.
15 Simone Schwartz Lessa; a Gerente do Centro de Educação a Distância,
16 Profa. Maria Aurea Caldas Souto; o Gerente do Centro de Tecnologia, Prof.
17 Graciliano Ramos de Alencar do Nascimento; a Gerente Geral da Escola
18 Técnica de Saúde Profa. Valéria Hora, Profa. Janaína Andrade Duarte; a
19 Coordenadora do Núcleo de Ciências Biológicas, Profa. Flaviana Santos
20 Wanderley; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Exatas, Profa. Natercia
21 de Andrade Lopes Neta; a Coordenadora do Núcleo de Ciências Humanas
22 Sociais e de Políticas Públicas, a Profa. Ana Raquel de Carvalho Mourão; a
23 Coordenadora do Núcleo de Saúde Materno Infantil e do Adolescente,
24 Profa. Adriana de Medeiros Melo; o Coordenador do Núcleo de Propedêutica
25 e Terapêutica, Prof. Alberto Monteiro Peixoto; o Coordenador do Núcleo de
26 Educação a Distância, Prof. Tito Lívio Gomes Ribeiro do Nascimento; a
27 Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação na
28 Educação, Profa. Helena Rodrigues Câmara; a Coordenadora do Curso de
29 Enfermagem, Profa. Aline de Araújo Marques; o Coordenador do Curso de
30 Fisioterapia, Prof. Augusto César Alves de Oliveira; a Coordenadora do
31 Curso de Fonoaudiologia, Profa. Ranilde Cristiane Cavalcante Costa; a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

32 Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional, Profa. Ana Elizabeth dos
33 Santos Lins; o Coordenador do Curso de Radiologia, Prof. Gustavo
34 Henrique de Figueiredo Vasconcelos; o Coordenador do Curso de Sistemas
35 Biomédicos, Prof. Éder da Silva Rocha Santos; a Representante dos
36 Gerentes/Coordenadores das Unidades de Apoio Assistencial, Profa.
37 Janayna Mara Silva Cajueiro; o Representante dos Coordenadores de
38 Cursos Técnicos, Prof. Wellington Monteiro da Anunciação; a Representante
39 dos Coordenadores dos Programas de Extensão, Profa. Joceline Costa de
40 Almeida; a Representante Docente do Centro de Ciências Integradoras -
41 Categoria Adjunto, Profa. Almira Alves dos Santos; o Representante
42 Docente do Centro de Ciências Integradoras – Categoria Auxiliar, Prof. Luis
43 Fernando Hita; a Representante Docente do Centro de Educação a
44 Distância – Categoria Adjunto, Profa. Nayyara Glícia Calheiros Flores; a
45 Representante Docente do Centro de Educação a Distância - Categoria
46 Assistente, Profa. Regina Nunes da Silva; a Representante Docente do
47 Centro de Tecnologia – Categoria Assistente, Profa. Rafaela da Silva Cruz
48 Sampaio; o Representante Docente do Centro de Tecnologia – Categoria
49 Auxiliar, Prof. Raphael Dorta Barbosa da Silva; a Representante da
50 Associação dos docentes da UNCISAL, Profa. Maria Margareth Ferreira
51 Tavares; a Representante do Corpo Técnico-Administrativo – Nível
52 Superior, Sra. Júlia Regina Falcão de Lima; a Representante do Sindicato
53 dos Servidores da UNCISAL, Sra. Bruna Sonally Santos de Omena; a
54 Representante suplente do Diretório Acadêmico 2 de Maio, Acadêmica Sofia
55 Soares Amorim; a Representante Discente do Diretório Acadêmico de
56 Fonoaudiologia, Acadêmica Michelle Lopes da Silva; o Representante
57 Discente do Diretório Acadêmico dos Tecnológicos, Acadêmico Iury da
58 Silva; o Representante Discente do Diretório Central dos Estudantes,
59 Acadêmico Rafael Marinho Normande; o Representante Suplente da
60 Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Prof. Alfredo Raimundo
61 Correia Dacal. **Demais Presentes:** Sra. Denilza de Souza Florentino,
62 Membro da Comissão Eleitoral; Prof. João Alfredo Guimarães, do NUCISP;
63 Sra. Luana de Medeiros Vieira, Servidora da UNCISAL; Sra. Josenice dos
64 Santos Oliveira, Técnica Administrativo da UNCISAL; Sra. Renata Defante,
65 Técnica Administrativo da UNCISAL; Sra. Vanessa Carla da Silva, Técnica
66 Administrativa da UNCISAL; Sra. Maria Lucia de Almeida Santos, Técnica
67 Administrativa da UNCISAL; estudante Jefferson Cavalcante de Lima,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

68 acadêmico da UNCISAL; estudante Marcela Trajano Santos, acadêmica de
69 Medicina; Profa. Juciara Carvalho, Membro da Comissão Eleitoral; Profa.
70 Fernanda Karoline Oliveira Calixto, docente do NUCISP; Profa. Jaqueline
71 Pimentel Tenório, docente do NUSMIAD, Dr. Leandro da Silva Monteiro,
72 Gestor em Saúde/COJUR; aluna Rosa Maria de Sena Santos, do Curso de
73 Fonoaudiologia; aluna Aline Tenório do Nascimento, do Curso de
74 Fonoaudiologia; Sra. Karla Juliana dos Santos, Assistente Administrativo da
75 UNCISAL; aluna Kryssia Layane Santos de Oliveira, acadêmica de
76 Fonoaudiologia; Sr. Thiago Henrique Rodrigues, Controladoria Interna da
77 UNCISAL; Sr. Elisio Pierre Chaves do Nascimento, Assessor de Relações
78 Internacionais; aluna Sylvia Christina de Souza Conde, Acadêmica de
79 Medicina/DCE; aluna Vivyan Raffaelly Ramos de Barros, acadêmica de
80 Medicina; Prof. Jorge Luiz Soares de Melo, docente da UNCISAL; aluna
81 Shayanny de Souza, acadêmica de medicina; aluna Ana Cláudia Santana
82 Ferro, acadêmica de Medicina; aluna Emanuelle Magda de Melo Silva,
83 acadêmica de Medicina; aluno André Limeira Tenório de Albuquerque,
84 acadêmico de Medicina; aluna Dianna Vanessa Leite da Silva, acadêmica
85 de Medicina; aluna Lara Araújo Almeida, acadêmica de Medicina; aluno
86 José Alves da Costa Neto, acadêmico de Medicina; aluno Erick Willia Guaris
87 Costa, acadêmico de Medicina; Prof. Israel de Mendonça Pinto, docente de
88 Medicina da UNCISAL; Sr. Eduardo José dos Santos, Técnico Administrativo
89 da UNCISAL; Prof. Henrique de Oliveira Costa, docente do NUCIB; Profa.
90 Ilka do Amaral Soares, docente do NUPROP – CCS; Prof. Célio Fernando de
91 Sousa Rodrigues, docente do NUCIB; Profa. Sofia Kelly Rodrigues, da
92 PROEG; Prof. Zenaldo Porfírio, Gerente do CPML; aluno Alex Sandro
93 Ferreira de Souza, acadêmico de Medicina; aluno Josivaldo Santos da
94 Costa, acadêmico de Medicina; aluno Luiz Eduardo do Carmo Araújo Costa,
95 acadêmico de Medicina; aluno Cláudio José dos Santos Junior, acadêmico
96 de Medicina; Sra. Sâmia Renata Oliveira Martiniano Leal, Assistente
97 Administrativa do CONSU e Sr. José Roberto; Albuquerque Silva,
98 Coordenador Administrativo do CONSU. **Em pauta:** Apreciação de
99 denúncia de suposto ato de fraude supostamente praticado pela Chapa 2,
100 durante campanha de candidatura a Reitor e Vice-Reitor, conforme
101 processo 4101-14140/2017 (apenso proc. 4101-14345/2017). **Iniciando** a
102 sessão, Profa. Rozangela Wyszomirska, Presidente do CONSU, informou
103 que já havia quórum para o início dos trabalhos, mas que iria fazer uma



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

104 chamada nominal dos conselheiros presentes e quando o nome de cada um
105 fosse sendo chamado, que ele levatasse a mão. Disse que aquilo seria
106 importante porque as sessões do Conselho eram abertas a todos, mas o
107 direito do voto era apenas dos conselheiros. Na sequência realizou a
108 chamada nominal. Expôs que era costume solicitar o acompanhamento e a
109 presença do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil em
110 todos os procedimentos relacionados à campanha e à eleição. Expôs ainda
111 que havia sido feita a solicitação da presença de um representante do
112 Ministério Público para acompanhar aquela sessão. Em seguida apresentou
113 o Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa, Promotor da Fazenda Estadual. O
114 representante informou que tinha vindo acompanhar, a partir daquele dia,
115 o processo eleitoral. Disse que na sexta-feira anterior havia recebido
116 uma solicitação da Dra Rozangela Wyszomirska e também dos
117 representantes da Chapa 2 e da Chapa 1. Expôs que os conselheiros
118 estavam ali para realizarem uma votação a respeito de uma representação
119 feita pela Chapa 3 e que havia também alegações das outras duas chapas,
120 as quais juntaram algumas documentações e ele estava ali para confirmar
121 tudo aquilo. A Presidente do Conselho informou que a convocação havia
122 sido enviada na quinta-feira, porque o Conselho recebeu um
123 encaminhamento da Comissão Eleitoral, contendo um pedido que havia
124 sido encaminhado pela Chapa 3, de suspeita de fraude, usando imagem
125 pública de um candidato. Na sequência expôs que a Comissão Eleitoral
126 faria a explanação do assunto, que estava com o processo em mãos para
127 fazer a consulta de algum detalhe que fosse necessário e em seguida
128 abriria espaço para as discussões. Logo após informou aos presentes que
129 não seria permitido nenhum ato de desrespeito a quem quer que fosse e
130 que eles estavam ali, enquanto Conselho Superior, discutindo um assunto
131 que era de competência deles, conforme o regulamento e o
132 encaminhamento da Comissão Eleitoral. Em seguida solicitou que o
133 representante da Comissão Eleitoral fizesse a apresentação do assunto.
134 Iniciando, Profa. Fernanda Calixto, representante da Comissão Eleitoral,
135 informou que o Presidente da Comissão ainda não tinha chegado à reunião
136 até aquele momento. Em seguida explicou o procedimento que a Comissão
137 adotava sempre que recebia uma denúncia. Primeiramente era feito um
138 juízo de admissibilidade, avaliando se o assunto era matéria para que a
139 Comissão julgasse ou se deveria ser encaminhada para o CONSU. Disse



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

140 que aquilo era feito porque sempre que fosse considerado que a denúncia
141 tivesse um tom de gravidade, e a comissão não ingressava naquele mérito,
142 ela era remetida ao CONSU, conforme constava no regulamento. Disse
143 ainda que em relação aquele processo, a Comissão avaliou e identificou
144 que as alegações eram severas e extrapolavam sua competência. Expôs
145 que o juízo de mérito deveria ser exercido naquela data por aquele
146 Conselho, que era supremo na instituição. Na sequência fez a leitura da ata
147 de julgamento da Comissão. Após a leitura, Profa. Fernanda Calixto
148 informou que os membros da Comissão estavam à disposição para
149 esclarecimentos. Profa. Rozangela Wyszomirska informou que o Dr. Jamyl
150 Barbosa havia perguntado se todos tinham tido acesso à documentação e
151 ela tinha respondido que sim, por meio de mensagem eletrônica. Em
152 seguida apresentou para o promotor de justiça, informações sobre o
153 Conselho Superior e seu funcionamento. A Presidente do Conselho
154 informou aos conselheiros que o representante do Ministério Público estava
155 questionando sobre a existência de outros processos que estavam na
156 Comissão Eleitoral. Logo após, o próprio Dr. Jamyl Barbosa fez alguns
157 questionamentos à Comissão, os quais foram respondidos e em seguida
158 disse que uma outra alegação posta pela Chapa denunciada foi que teria
159 havido uma dificuldade na recepção da defesa que seria feita naquela
160 sessão, o que teria conturbado a campanha e o próprio direito de defesa.
161 Disse que havia uma reportagem onde foi inserida a foto da Reitora e que
162 havia uma alegação de fraude, mas ele não entendia daquela forma. Em
163 seguida explicou o porquê daquele seu entendimento. Expôs que deixava
164 para os conselheiros avaliarem se aquilo foi uma falta gravíssima ou não.
165 Prof. Graciliano Ramos solicitou uma questão de ordem, na qual expôs que
166 considerava nula aquela reunião pelo motivo dela ter sido convocada sem o
167 prévio recebimento formal do processo de denúncia, por meio do Sistema
168 de Informação Processual e Arquivo (SIPANET). Disse que gostaria de
169 saber por quê aquela reunião havia sido convocada sem ter sido observado
170 aquele rito administrativo. Quanto ao que havia sido falado anteriormente,
171 na reunião, sobre a dificuldade na recepção da defesa e dela ter sido
172 considerada intempestiva, Profa. Fernanda Calixto esclareceu acerca do
173 procedimento de recepção da defesa. Logo após expôs como transcorreram
174 as atividades da Comissão no período e disse que foi considerada
175 tempestiva a defesa, que ela foi recebida, lida e considerada no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

176 julgamento. Na sequência Prof. Graciliano Ramos expôs que gostaria que
177 fosse respondida a questão de ordem por ele apresentada. Logo após
178 informou que os fatos relatados pela Profa. Fernanda Calixto estavam
179 comprovados nos autos do processo. O comprovante de que o funcionário
180 do SIPA escreveu, conferia o recebimento. Disse que não havia sido pelo
181 SIPANET, mas foi por protocolo, cujo comprovante estava anexado ao
182 processo. Disse ainda que da mesma forma havia acontecido na quinta-
183 feira, 17 de agosto, quando a Comissão Eleitoral encaminhou o processo
184 ao CONSU e este fez a convocação da reunião extraordinária, com a
185 assinatura de protocolo de entrega. Prof. Graciliano Ramos expôs que no
186 momento da tramitação do processo da Comissão para o CONSU, não
187 havia problema nenhum no SIPANET, disse que lhe parecia que houve uma
188 urgência em encaminhar, mas ele gostaria de declarar nulidade processual
189 e administrativa daquela reunião por não conter rito administrativo legal.
190 Na sequência o assunto sobre a questão da tramitação do processo por
191 meio de livro protocolo continuou sendo discutido. Sobre ele, Profa.
192 Fernanda Calixto expôs que, embora tivesse havido uma liberação da
193 Comissão Eleitoral dentro do SIPANET, a Comissão também teve um
194 problema de ordem técnica, pois o SIPA não havia feito a liberação da
195 senha para que o presidente fizesse aquela tramitação, de modo que os
196 processos da Comissão tinham tomado a regular tramitação, por protocolo,
197 de modo a superar uma dificuldade de ordem técnica. Diante do que foi
198 falado pela Profa. Fernanda Calixto, Prof. Graciliano Ramos expôs que
199 havia se confirmado naquele momento que a Comissão Eleitoral tinha um
200 problema com o SIPANET, como era que na terça-feira fez um julgamento,
201 considerando intempestividade sem a consulta à Chapa 2 e aos delegados.
202 Profa. Fernanda Calixto respondeu que no dia respectivo estavam
203 presentes os delegados de todas as chapas e na ocasião o delegado da
204 Chapa diretamente interessada não se manifestou sobre qualquer
205 equivoco, sobre qualquer protocolo, sobre qualquer situação que impedisse
206 aquele primeiro momento de discussão. Na sequência Profa. Rozangela
207 Wyszomirska voltou aos conselheiros fazendo o relato dos fatos. Disse que
208 a Comissão Eleitoral vinha trabalhando com o protocolo, conforme a Profa.
209 Fernanda Calixto havia informado e que no dia da reunião estavam
210 presentes os representantes das chapas. Disse que após a reunião foi
211 acatado o protocolo do encaminhamento feito pela Comissão Eleitoral e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

212 que a partir daquele momento não houve mais prejuízo nenhum, porque a
213 defesa havia sido recebida, acatada e em seguida foi feita a reunião da
214 Comissão Eleitoral que definiu pela Gravidade do caso já que tratava-se de
215 fraude e daquela forma fez o encaminhamento ao CONSU por meio de
216 protocolo já que não estava com acesso ao SIPANET e quando o processo
217 chegou ao CONSU, como determinado no regulamento, o procedimento foi
218 de cumprir o que era de sua responsabilidade, que era de fazer o
219 encaminhamento da reunião extraordinária e sendo daquela forma,
220 cumprindo o seu papel, o Conselho Superior organizou a reunião daquele
221 dia que tinha o intuito de discutir o encaminhamento feito pela Comissão
222 Eleitoral. Na sequência solicitou aos conselheiros, para que pudesse dar
223 encaminhamento, pedia o respeito a todas as falas para que pudessem
224 ouvir atentamente as ponderações que fossem feitas. Disse que os
225 procedimentos deveriam ser realizados, porque foram feitos pela Comissão
226 Eleitoral, a qual foi votada e aprovada naquele Conselho e cujo
227 regulamento foi discutido e aprovado também naquele Conselho e que os
228 casos de falta grave seriam a ele encaminhados. Disse que foi tirada da
229 Comissão Eleitoral o arbítrio de julgar, procedente ou não aquela
230 denúncia. Na sequência Prof. Graciliano Ramos leu o inciso II do artigo 8º
231 do Regulamento II da Comissão Eleitoral, que dizia que a defesa escrita
232 deve ser protocolada, via SIPA. Expôs que se o regulamento previa que a
233 defesa deveria ser protocolada via SIPA, a Comissão Eleitoral e a
234 Universidade deveriam ter visto todas as condições de tramitação via SIPA,
235 pois como valia aquilo para o candidato responder e não valia para uma
236 tramitação daquela. Expôs, que por princípio de similaridade, a Comissão
237 Eleitoral deveria ter tramitado o processo para o Conselho Superior via
238 SIPA. A Dra. Karinne Farias, advogada da Chapa 2, destacou alguns pontos
239 que ocorreram durante a reunião da comissão. Informou que a Profa.
240 Fernanda Calixto, que leu a defesa e o voto, já chegou à reunião
241 informando que já existia um voto, que foi deliberado na reunião anterior e
242 que eles ali, iriam decidir se modificariam aquele voto. Dra. Karinne Farias
243 expôs que o voto na reunião anterior foi que a defesa tinha sido
244 intempestiva. Então, em sua opinião, aquela reunião deveria ser anulada e
245 não modificado um julgamento que já tinha ocorrido. Outra situação foi
246 que houve alguns protestos tanto da chapa 1 quanto da chapa 2 que não
247 constavam em ata e ao final da reunião foi solicitado aquele documento,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

248 para poder olhar e dar um ciente, contudo, eles informaram que não tinha
249 como disponibilizar naquele momento, mas que iriam disponibilizar
250 posteriormente e somente após isso, o documento seria encaminhado para
251 o CONSU, mas aquilo não ocorreu. Disse que na ata só existiam pedidos da
252 chapa 3 e os pedidos que foram realizados pela chapa 2 e pela chapa 1 não
253 constavam. Prof. Graciliano Ramos informou que havia protocolado o
254 processo 4101-14695/2017, via SIPA, em 17 de agosto, solicitando aquela
255 ata, porque estava presente e falas dele não haviam sido colocadas e até
256 aquele momento o processo não tinha sido respondido. Diante daquilo se
257 surpreendia com a convocação, pois solicitou via SIPA e não teve resposta.
258 Quanto ao questionado pela Advogada da Chapa 2 e Pelo Prof. Graciliano
259 Ramos, Profa. Fernanda Calixto respondeu que a ata era redigida após o
260 término da reunião e estava ali, tinha sido disponibilizada, porque fazia
261 parte do processo que foi encaminhado para todos os conselheiros e que
262 constava a fala do Prof. Graciliano Ramos. Prof. João Alfredo, falando na
263 condição de delegado da Chapa 3, expôs que aquele momento era de
264 tristeza. Disse que a Chapa 3 encaminhou aquela representação, destacou
265 que não havia o perigo de cassação, pois não havia quele pedido na
266 representação. Disse que eles desejavam que o processo democrático
267 continuasse e que todos pudessem ir até dia 30 e concorrer nas urnas. Mas
268 era importante que a comunidade soubesse que as pessoas da Chapa se
269 sentiram difamadas e agredidas e para poder reestabelecer o equilíbrio e
270 estancar aquela sangria, para que mais adiante todos juntos pudessem ter
271 condições de diálogo no futuro, foi pedido que a Comissão Eleitoral
272 tomasse uma providência, porque para eles um mero pedido de desculpa
273 seria o suficiente, contudo, era inadmissível negar a materialidade do fato,
274 o qual havia sido replicado por vários apoiadores. Na sequência falou sobre
275 a divulgação que havia sido feita da foto ligada à matéria do Blog Gazeta e
276 em seguida disse que o desejo da Chapa 3 era reestabelecer o respeito
277 naquele pleito, pois era a primeira vez que estava efetivamente num pleito
278 eleitoral da UNCISAL e estava muito decepcionado com aquele tipo de
279 atitude. Disse que há 3 (três) anos era Presidente do Conselho Regional de
280 Odontologia, tinha participado de 4 (quatro) pleitos eleitorais naquele
281 Conselho e nunca tinha visto aquele nível de degradação. Falou que era
282 preciso ter consciência, que no futuro todos precisavam trabalhar por
283 aquela Universidade. A Sra. Risonilda Costa, representante dos técnico-



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

284 administrativos na Comissão Eleitoral, expôs que não admitia que os
285 membros da Comissão fossem desrespeitados diante do que estavam
286 fazendo naquela Comissão. Em seguida explicou os procedimentos que a
287 Comissão tomou em relação ao processo de denúncia. Profa. Almira Alves
288 expôs que queria chamar a atenção de um detalhe: disse que todos
289 estavam em uma instituição de ensino superior e a Universidade tinha em
290 torno de 2.000 (dois mil) alunos e ela parava para pensar o que um aluno
291 pensava quando se fazia uma montagem, uma alteração como aquela, que
292 formação estaria sendo dada àquele aluno. Disse que se sentiu agredida e
293 envergonhada pela capacidade de um educador fazer algo naquele nível.
294 Expôs que errar era humano, era possível, mas admitir e consertar o erro
295 era melhor ainda. Falou que, portanto, queria ganhar, mas que fosse nas
296 urnas e esperava que daquele dia em diante, as atitudes fossem de
297 educadores. Prof. Henrique Costa, em relação ao exposto por Risonilda
298 Costa, disse que houve sim julgamento de mérito, pois foi julgado grave o
299 ocorrido, e por isso a importância do que foi falado pelo Dr. Jamily Barbosa
300 de se avaliar os outros processos que estavam na Comissão, que não
301 haviam sido avaliados e que inclusive foram julgados improcedentes e que
302 tinham provas cabais de ilícitos. Disse que para se falar em ética, em
303 respeito, em exemplo para os estudantes era preciso dar exemplo não só
304 na questão eleitoral mas em todos aspectos da vida. Expôs que estava
305 sendo acusado de ter culpa naquela questão, mas aquilo não estava sendo
306 nem julgado, nem avaliado, então era preciso respeitar todo o processo.
307 Repetiu que estava sim sendo julgado o mérito, mas que, aparentemente,
308 estava havendo um descompasso na hora da avaliação dos processos a
309 depender da chapa. Prof. Célio Fernando Rodrigues expôs que gostaria de
310 lamentar todo o ocorrido, concordava que não havia sido legal a postagem,
311 até porque a foto era de outra reportagem e lamentar também o processo,
312 que sempre era vivido na UNCISAL, de ataques entre pessoas que há 3
313 (três) meses se abraçavam. Disse que, se ele tivesse falado do nome de
314 algum candidato, pedia para que não votassem na Chapa 1. Expôs que ele
315 também tinha sido atacado de diversas formas e aquilo era lamentável,
316 porque no final do processo, quem teria que estar se falando e se cruzando
317 eram eles mesmos. Disse que os embates ocorridos eram péssimos e
318 chegar aquele ponto era lamentável. Expôs que as pessoas que
319 simpatizassem pela Chapa 1, votassem pela não cassação, porque ele



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

320 queria ir para as urnas, achava que até a chapa 3 concordava com aquilo.
321 Na sequência Prof. Gustavo Vasconcelos, expôs informações sobre o
322 problema da tramitação dos processos pela Comissão. Esclareceu que
323 quando o processo da denúncia chegou à Comissão foi realizado o rito
324 aprovado no CONSU, de enviá-lo para a denunciada e dar o direito de
325 resposta. Quando a resposta à denúncia não chegou, o ocorrido foi
326 julgado, naquele momento, que era grave e com o auxílio da Assessoria
327 Jurídica, disponibilizada para acompanhar os processos, e quando foi lida a
328 denúncia e sem a resposta no tempo correto, estava no regulamento 02,
329 que era o CONSU quem resolvia. Disse que aquela forma não foi deliberado
330 pela Comissão e sim pelo próprio CONSU. Expôs que o processo pedia uma
331 tomada de decisão enérgica e a Comissão entendeu que era sim um pedido
332 de cassação e eles não poderiam deliberar sobre aquilo, pois o próprio
333 Conselho já havia definido que ele próprio que iria deliberar sobre aquele
334 assunto. Então a Comissão encaminhou o processo, os delegados estavam
335 presentes escutando o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 15 de
336 agosto e ninguém havia se manifestado naquele momento. Expôs que
337 estava no tempo de julgar o processo, estava no tempo de receber a
338 resposta, mas pelo fato de ter chegado ao conhecimento da Comissão que
339 existia um processo de resposta que havia sido feito de maneira
340 intempestiva, a Comissão resolveu olhar aquele processo. Explicou que,
341 contudo, houve um problema de reunião, se estava no prazo ou não e com
342 isso ela foi cancelada porque teria que ser convocada a Comissão para
343 saber se poderia ou não julgar o processo, e era notório que o SIPANET
344 não estava funcionando, então a Comissão havia ficado com muita
345 responsabilidade, com o SIPANET sem funcionar, pedido de cassação para
346 analisar e com tudo aquilo a Comissão fez o que estava no regulamento,
347 encaminhou para o CONSU para verificar o que seria feito, pois, conforme
348 o regulamento, uma situação grave era o CONSU quem resolvia. O servidor
349 Rafael, perguntou por que estava sendo julgada a fraude se a própria fala
350 do membro do Ministério Público era de que não houve alteração, nem no
351 texto, nem na imagem. Em resposta Profa. Fernanda Calixto expôs que a
352 Comissão não estava dizendo que havia fraude, estava relatando o que a
353 Chapa 1 e a Chapa 2 diziam a cerca dos fatos. Prof. Henrique Costa expôs
354 que era importante que a Comissão publicizasse todas as matérias levadas
355 a ela, pois o que ele estava reclamando era do desbalanço entre critérios



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

356 de gravidade e não gravidade, pois o que foi dito pela Profa. Fernanda
357 Calixto sobre o que era uma falta, não imputava gravidade ou não a falta e
358 sim o que seria considerado falta de uma forma geral, então o julgamento
359 se era grave ou não, estava sendo dado pela Comissão, que deveria
360 inclusive ter a possibilidade de investigar os fatos, porque foi tomada uma
361 decisão na Comissão de encaminhar para um tipo de punição que era a
362 avaliação pelo CONSU. Expôs também que a Chapa 1 já tinha duas
363 sanções e uma como gravíssima e a chapa 3, que também já havia
364 recebido representações das outras duas chapas, não tinha nenhuma e a
365 reclamação era daquele desbalanço, daquele critério de avaliação que não
366 estava sendo julgado. O processo eleitoral precisava estar muito claro,
367 porque estava sendo avaliado só um pedaço dele, todo processo estava
368 eivado de problemas e aquilo foi levado ao Ministério Público, as diferenças
369 de encaminhamento, as faltas de respostas aos pedidos da Chapa 2, então
370 estava se criando uma situação em que o processo democrático estava em
371 perigo dele ser conduzido de forma plena. Em seguida pediu para que os
372 conselheiros também atentassem para aqueles outros fatos. Prof. Jorge
373 Luiz expôs que após ouvir várias partes, entendia que todos queriam a
374 eleição, opinou que não houve fraude e solicitou, já que também houve
375 falhas administrativas, que o processo fosse arquivado e partissem para a
376 eleição. Profa. Natércia Lopes Neta perguntou se havia algo por escrito da
377 Gazeta, dizendo que ela não utilizou aquela foto, que foi veiculada pela
378 Chapa 2, em seus arquivos e se tinha como provar que foi realmente uma
379 manipulação da chapa 2 buscando denegrir a imagem de outra chapa.
380 Profa. Almira Alves expôs que não tinha por escrito, mas acreditava que
381 era possível, e havia ligado para o pessoal da Gazeta e eles haviam falado
382 que não tinha aquela foto vinculada e que haviam telefonado para o
383 responsável pela Chapa 2 e que ele havia retirado a imagem. Prof.
384 Henrique Costa informou que a Gazeta havia ligado para ele sim, ele não
385 estava sabendo do fato, entrou no link da campanha e, se esteve, já não
386 estava mais lá. Explicou que não foi ele quem tirou. Disse que a Gazeta
387 havia ligado para ele pedindo somente, para que fosse evitada confusão,
388 se realmente tivesse e se pudesse ser tirada, eles agradeciam. A Gazeta
389 que, se fosse o caso, se julgasse que houve a manipulação de informações
390 que eles prestaram, poderia inclusive processar a Chapa 2 e que a justiça
391 fosse feita da maneira que tivesse que ser feita, mas aquilo cabia à Gazeta



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

392 de Alagoas, se julgasse que era uma fraude utilizando material deles. Prof.
393 Graciliano Ramos esclareceu que o pronunciamento da Chapa 1 era pela
394 regularidade processual. Disse que se houve a postagem, eles entendiam
395 como uma falta que deveria ser punida com advertência, no entanto, o que
396 eles sentiram na Comissão Eleitoral foi o não respeito ao rito administrativo
397 e devido aquilo foi feito protesto, mas que ele se sentiu em regime de
398 exceção. Na sequência solicitou que fosse dado encaminhamento, pelo
399 CONSU, de que as reuniões de julgamento da Comissão, fossem filmadas e
400 documentadas para que pudessem ser avaliadas juridicamente de forma
401 cristalina. Disse que a Chapa 1 não defendia ilícito, nem fraude, mas sim o
402 rigoroso processo administrativo, sem arrepio da lei. Prof. Pedro Lemos
403 destacou que uma foto dele junto à Reitora não era uma coisa que
404 denegrisse a imagem dele, pois ela havia sido acusada, mas não
405 condenada. Em seguida fez a pergunta, que ele queria saber qual era o
406 critério que a Comissão utilizava para escolher o que era grave e o que não
407 era grave, porque, por exemplo, aquela suposta fraude foi considerada
408 grave e a Chapa 2 fez uma denúncia do uso da máquina administrativa,
409 documentada com ofício público da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e
410 aquilo não foi considerado grave. Respondendo pela Comissão Eleitoral,
411 Profa. Fernanda Calixto, expôs que a Comissão Eleitoral vinha seguindo o
412 regulamento e estava sendo acompanhada por uma Assessoria Jurídica da
413 Instituição. Disse que não havia qualquer intenção que não fosse ética
414 dentro da Comissão. Além daquilo a Comissão se reunia semanalmente e
415 extraordinariamente quando necessário, mas ela não tinha todos os seus
416 membros à disposição permanentemente, para responder em tempo real
417 cada um dos itens. Em seguida, respondendo ao Prof. Pedro Lemos, expôs
418 que cada processo seguia um determinado itinerário e aquele processo,
419 ao qual ele havia se referido, teve esgotado, na sexta-feira passada, o
420 prazo para a defesa e a Comissão não tinha como julgar, pois não havia
421 lido a defesa, apenas a manifestação. Expôs que não cabia acusar a
422 Comissão de ter feito um julgamento que ela ainda não fez. Expôs que os
423 critérios de gravidade que ela utiliza se baseiam no regulamento.
424 Destacou que era importante que todos tivessem ciência de que a
425 Comissão estava fazendo o seu trabalho assessorada pela Consultoria
426 Jurídica da Instituição. A Comissão não tinha feito nada sem aquele apoio.
427 Disse que uma decisão num sentido ou noutro, os indivíduos podiam



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

428 discordar, pois aquilo fazia parte, contudo, solicitou que fosse mantido o
429 nível, porque ela estava vendo que ao invés de dar prosseguimento, seja
430 julgando as preliminares e depois indo para o mérito, lhe parecia que
431 estava querendo haver o julgamento da Comissão e aquilo não procedia.
432 Profa. Adriana Melo expôs que, como conselheira, era lamentável toda
433 aquela situação e gostaria de fazer duas propostas: a primeira era que o
434 Conselho desse encaminhamento, conforme o representante do Ministério
435 Público havia colocado que não era considerado uma falta grave, porque
436 não havia sido uma fraude, aplicando a penalidade de advertência à Chapa
437 2 e a segunda que fossem revistos os outros processos que estavam na
438 Comissão Eleitoral, mas que não tinham sido dado resposta nem
439 seguimento. Prof. Alfredo Dacal, com base no parágrafo 1º do artigo 10 do
440 regulamento da Comissão, perguntou porque o processo foi encaminhado
441 ao CONSU já pedindo a cassação e disse que achava que o que as 3 (três)
442 chapas queriam era que houvesse o processo eleitoral e que ganhasse
443 quem fosse melhor. Em resposta ao exposto pelo Prof. Alfredo Dacal,
444 Profa. Fernanda Calixto expôs que o primeiro parágrafo lido estava
445 perfeito, mas que não era o único dispositivo sobre a matéria. Disse que o
446 fundamento da Comissão que estava na ata de julgamento era o parágrafo
447 3º, o qual informava que “verificada a reincidência específica, ou infração
448 de extrema gravidade, será aplicada a sanção do §2º ou será encaminhada
449 solicitação ao Conselho Superior – CONSU para apreciação e deliberação
450 da cassação da inscrição do candidato”. Disse que diante daquilo, o que a
451 Comissão fez foi encaminhar para que o CONSU decidisse. Profa. Simone
452 Lessa expôs que enquanto educadores e enquanto formadores, concordava
453 com o que o Prof. João Alfredo havia dito, era responsabilidade deles fazer
454 com que as pessoas fossem as mais éticas possíveis. Disse que concordava
455 com o encaminhamento das 3 (três) chapas, as quais optaram pela
456 retratação e o CONSU era soberano e todos eram seres pensantes e
457 responsáveis pelos seus atos, então, se ocorreu um erro, que ele fosse
458 reconhecido e se fizeram alguma coisa que desagradou, pois não era justo
459 expor as pessoas daquele jeito, então deveriam se retratar. Disse que o
460 que cabia ali era uma retratação e o CONSU iria definir de que forma seria
461 aquela retratação. Prof. João Alfredo pediu ao representante do Ministério
462 Público, Dr. Jamyl Barbosa, que solicitasse cópia tanto dos processos que
463 foram arquivados, quanto daquele que estava em análise. Na sequência



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

464 pediu licença ao Prof. Pedro Lemos para citar o nome dele, porque ele
465 estava na página do "Facebook" do docente e nela o link ainda estava ativo
466 e se fosse clicado em cima da fotografia, seria direcionado para a página
467 da Gazeta, então, disse que não queria discutir sobre a nomenclatura, mas
468 questionou quem tiraria vantagem de uma montagem naquele sentido.
469 Disse que poderia não ser fraude, mas qual o interesse em replicar? Disse
470 que o interesse era eleitoreiro. Em seguida disse que discordava do
471 encaminhamento de arquivamento, não concordava com a cassação, mas
472 que fosse dada uma punição para que servisse de exemplo para que outros
473 fatos como aquele não acontecessem. Em resposta ao que o Prof. João
474 Alfredo havia falado, Prof. Pedro Lemos expôs que a página referida era
475 sua página pessoal e lá tinha uma foto que era verdadeira, um site que era
476 verdadeiro e que não achava que era nenhum desagravo à Profa. Almira
477 Alves, se Profa. Rozangela Wyszomirska estava junto, pois ela não havia
478 sido julgada e em sua opinião ela era uma pessoa idônea, então ele
479 deixava a página dele como ele queria, pois a página era dele e não tinha
480 nada haver com a Chapa. Na sequência, Profa. Rozangela Wyszomirska,
481 por não haver mais nenhum inscrito, perguntou aos conselheiros se ainda
482 havia, em relação ao que foi questionado primeiro administrativamente e
483 depois sobre o processo, alguma dúvida. Como não havia mais nenhuma
484 dúvida nem destaque. Disse que iria fazer o encaminhamento do resumo
485 do que ela entendeu durante toda a reunião. Em seguida iniciou a
486 apresentação do seu resumo, durante o qual destacou que aquela situação
487 que estava ocorrendo era um reflexo do que ocorria nos tempos difíceis
488 que estavam sendo vividos pela sociedade brasileira. Em seguida falou
489 sobre o papel importantíssimo da Universidade para o Estado de Alagoas e
490 sua responsabilidade por estar na Educação e na Saúde. Expôs sobre as
491 dificuldades que sofreu em período Eleitoral, sobre o sentimento que
492 deveria preponderar no sentido do crescimento da Universidade e sobre o
493 seu apelo de que a campanha fosse feita de forma a discutir a Instituição.
494 Disse que concordava com o encaminhamento tomado pela Comissão
495 Eleitoral, porque foi assim que o Conselho determinou quando aprovou o
496 regulamento. Falou também sobre o posicionamento apresentado pelas 3
497 (três) chapas durante a reunião. Concluído o resumo disse que algumas
498 propostas foram feitas e ela iria dar encaminhamento: 1º - arquivamento e
499 2º - punição de advertência, seguindo o regulamento, já que a Chapa 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

500 não tinha nenhuma punição, conforme informado pela Comissão. Antes de
501 fazer a votação, Profa. Rozangela Wyszomirska fez a chamada nominal dos
502 presentes. Após a chamada, fez a contagem e informou que 41 (quarenta
503 e um) conselheiros haviam assinado a frequência e haviam 39 (trinta e
504 nove) conselheiros presentes, pois já tinham saído os conselheiros Audenis
505 Peixoto e Luis Hita. Na sequência colocou em votação as propostas já
506 informadas. Após contagem a proposta 1 (um), arquivamento, obteve 6
507 (seis) votos a favor, a proposta 2, punição de advertência, aprovada,
508 obteve 28 (vinte e oito) votos a favor e houve 5 (cinco) abstenções. Na
509 sequência, Profa. Rozangela Wyszomirka informou que a Comissão
510 Eleitoral estava autorizada a fazer uma advertência à Chapa 2, pelos fatos
511 ocorridos. Em seguida solicitou, mais uma vez, o decoro, a decência, o
512 respeito e a dignidade na condução da eleição pelas chapas. Nada mais
513 havendo a tratar, às 10h26, a Presidente do Conselho agradeceu a
514 presença de todos e encerrou a sessão e eu, José Roberto Albuquerque
515 Silva, Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei a presente ata que
516 após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os presentes à reunião.
517 Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska _____
518 Valquíria de Lima Soares _____
519 Maria do Carmo Borges Teixeira _____
520 Betanea Santos Canuto _____
521 Alynne Acioli Santos _____
522 Rosimeire Rodrigues Cavalcanti _____
523 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
524 Simone Schwartz Lessa _____
525 Maria Aurea Caldas Souto _____
526 Graciliano Ramos Alencar do Nascimento _____
527 Janaína de Andrade Duarte _____
528 Flaviana Santos Wanderley _____
529 Natercia de Andrade Lopes Neta _____
530 Ana Raquel de Carvalho Mourão _____
531 Adriana de Medeiros Melo _____
532 Alberto Monteiro Peixoto _____
533 Tito Lívio Gomes Ribeiro do Nascimento _____
534 Helena Rodrigues Câmara _____
535 Aline de Araújo Marques _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 536 Augusto César Alves de Oliveira _____
- 537 Ranilde Cristiane Cavalcante Costa _____
- 538 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
- 539 Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos _____
- 540 Éder da Silva Rocha Santos _____
- 541 Janayna Mara Silva Cajueiro _____
- 542 Wellington Monteiro da Anunciação _____
- 543 Joceline Costa de Almeida _____
- 544 Amira Alves dos Santos _____
- 545 Luis Fernando Hita _____
- 546 Nayyara Glícia Calheiros Flores _____
- 547 Regina Nunes da Silva _____
- 548 Rafaela da Silva Cruz Sampaio _____
- 549 Raphael Dorta Barbosa da Silva _____
- 550 Maria Margareth Ferreira Tavares _____
- 551 Júlia Regina Falcão de Lima _____
- 552 Bruna Sonally Santos de Omena _____
- 553 Sofia Soares Amorim (suplente) _____
- 554 Michelle Lopes da Silva _____
- 555 Iury da Silva (suplente) _____
- 556 Rafael Marinho Normande _____
- 557 Alfredo Raimundo Correia Dacal(suplente) _____
- 558 José Roberto Albuquerque Silva _____